



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 108

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		30
Atos do Poder Executivo	1	9	
Casa Militar		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	30
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		20	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	4	21	30
Secretaria de Estado de Educação	6	22	31
Secretaria de Estado de Fazenda	6	22	31
Secretaria de Estado de Obras	7		32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	7	23	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	23	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	24	33
Polícia Civil do Distrito Federal.....		25	34
Polícia Militar do Distrito Federal.....		27	35
Secretaria de Estado de Transportes.....	8	29	
Corregedoria Geral.....	8	29	
Agência de Comunicação Social.....		29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	8	29	36
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	8		
Tribunal de Contas do Distrito Federal		29	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 02 de junho de 2010.

Processo: 001.001.6342009. Interessado: CONTER - CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida - Pagamento da Nota Fiscal 0838, referente a serviços prestados em outubro de 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor CONTER - CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Publique-se e caminhe-se para pagamento.

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.760, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Autorizo o reconhecimento de dívida, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para pagamento das despesas de pessoal de que trata o processo 020.002.003/2006.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, autorizo o reconhecimento de dívida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para pagamento das despesas de pessoal de que trata processo 020.002.003/2006, no valor de R\$ 156.865,17(cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º O Ordenador de Despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal deverá adotar as providências necessárias à imediata adequação da despesa às suas disponibilidades orçamentária e financeira, devendo proceder a sua liquidação com estrita observância da legislação, cumprindo integralmente as recomendações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.761, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Remaneja os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para o Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial.

Art. 2º Fica remanejado do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122 da República e 51º de Brasília.
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.762, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Gabinete, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na Direção-Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.763, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Altera a estrutura da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que atualmente algumas atividades afetas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal são desenvolvidas por Gerências de Projetos e acarretam duplicidade de investimentos e de recursos humanos;

CONSIDERANDO que os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal são desenvolvidos com recursos financeiros de seu orçamento, e na sua integralidade, para o mesmo público e com mesma finalidade ou finalidade semelhante; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar recursos humanos e financeiros, bem como garantir a aplicabilidade do princípio da eficiência, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, consoante elencados no Anexo I deste Decreto, na estrutura da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, relacionados ao Programa Parceiros da Escola, Projeto Escolas Técnicas, Programa Alfabetização de Adultos – ABC/DF, Dentistas nas Escolas e Bolsa Universitária, exonerados seus atuais ocupantes.

Art. 2º As ações/atividades das Gerências de Projeto de que trata o artigo anterior passarão a ser desempenhadas pelas unidades, a seguir, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, haja vista as ações que desenvolvem:

I - coordenação das ações desenvolvidas referentes ao programa Parceiros da Escola - Subsecretaria para a Educação Integral;

II - atividades relativas ao Projeto Escolas Técnicas - Diretoria de Educação Profissional;

III - atividades de Alfabetização de Adultos - ABC/DF - Gerência de Educação de Jovens e Adultos;

IV - ações relativas ao Projeto Dentistas nas Escolas - Gerência de Saúde Escolar; e

V – ações relativas ao Programa Bolsa Universitária – Subsecretaria para a Educação Integral.
Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo II.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.763, de 07 de junho de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Gerente de Projeto, CNE-04, 05; Gerente-Adjunto de Projeto, CNE-06, 04.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º do Decreto nº 31.763, de 07 de junho de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 01 – VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-10, 02 – CERIMONIAL – Assessor, DFA-10, 05 - COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-13, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-09, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PEQUENAS EMPRESAS – DIRETORIA DE FOMENTO AO INVESTIMENTO – Assessor, DFA-11, 01 – SUBSECRETARIA DO PRÓ-DF – DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – Assistente, DFA-08, 01 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – DIREÇÃO GERAL – Assistente, DFA-08, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-06, 01 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL - Assessor, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 31.764, DE 07 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre a transferência de atribuições e competências relativas a instrumentos firmados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, na área da saúde, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as atribuições e competências relativas a convênios, contratos e instrumentos congêneres firmados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, na área da saúde, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Parágrafo único. Os processos administrativos referentes aos convênios, contratos e instrumentos congêneres indicados no caput deste artigo deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Especial de Articulação com a Região Integrada do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, vinculada à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com relatório pormenorizado do seu andamento até a data de publicação deste Decreto.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos administrativos necessários à transferência, para a Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, das dotações orçamentárias vinculadas às atribuições remanejadas por força deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51ºde Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.765, DE 07 DE JUNHO DE 2010.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos X e XXIV, combinado com o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “j”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, e respectivas benfeitorias, presentemente destinado a Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no Lote de terreno A da Comercial Norte do Setor M, Quadra 02 (CNM-02), da Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal, com as seguintes características e confrontações: lote medindo 180,00 metros quadrados, com 20,00 metros pelos lados norte e sul e 09,00 metros pelos lados leste e oeste, limitando-se pela via pública Av. Hélio Prates nos lados norte e sul e pelo canteiro da própria via nos lados leste e oeste.
Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade destinar o imóvel descrito no artigo 1º à adequação viária da Estrada Parque Taguatinga-Guará – EPTG, e do complexo viário das Avenidas Hélio Prates, Samdu e Comercial.
Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.
Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação de que trata este Decreto, para o efeito de imissão provisória do Estado na posse do imóvel descrito no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.766, DE 07 DE JUNHO DE 2010.
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 400.000.331/2009, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 158/2005, firmado entre a Secretaria Especial dos Direitos

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Vice-Governadora
PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		1761.99.00	132	530.000		530.000	
2010AC00228		TOTAL				530.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉD. SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						530.000
14.422.1501.2593	PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 016725	7080 (EP) PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA/DF	99	33.90.39	0	132	530.000	530.000
2010AC00228		TOTAL				530.000	

DECRETO Nº 31.767, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Define a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 31.699, de 18 de maio de 2010, para o desenvolvimento de suas competências legais passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- Gabinete
- Subsecretaria de Políticas de Turismo
 - Diretoria de Estudos e Pesquisas
 - Diretoria de Acordos e Cooperação
 - Diretoria de Planejamento e Gestão
- Subsecretaria de Produtos e Serviços de Turismo
 - Diretoria de Qualificação e Certificação
 - Diretoria de Cadastramento e Fiscalização
 - Diretoria de Regionalização
 - Diretoria de Produção Associada ao Turismo
- Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo
 - Diretoria de Comercialização de Espaços
 - Gerência de Vendas
 - Gerência de Operações
 - Diretoria de Espaços e Equipamentos Turísticos
 - Gerência de Projetos
 - Diretoria de Serviços de Atendimento ao Turista

- Subsecretaria de Promoção e Eventos
 - Diretoria de Publicidade
 - Diretoria de Promoção
 - Diretoria de Captação de Eventos
 - Diretoria de Eventos Especiais
- Unidade de Administração Geral
 - Diretoria de Administração e Serviços Gerais
 - Gerência de Orçamento e Finanças
 - Núcleo de Orçamento
 - Núcleo de Finanças
 - Núcleo de Registros Funcionais
 - Núcleo de Benefícios Funcionais
 - Gerência de Material e Patrimônio
 - Núcleo de Patrimônio, Manutenção e Transportes
 - Núcleo de Material e Protocolo
 - Núcleo de Informática
 - Gerência de Contratos e Convênios

Art. 2º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I, criados pelo Decreto nº 31.699, de 18 de maio de 2010.

Art. 3º Ficam extintos os Empregos em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constante do Anexo III.

Art. 5º Ficam mantidos na estrutura da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Estado; o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-04, de Secretário-Adjunto e o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Unidade de Administração Geral, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 6º A administração e a exploração de todos os bens imóveis que estão sob domínio ou posse da dissolvida Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR passam a compor o rol de competências da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 7º Incumbe à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal estruturar-se organicamente com vistas ao atendimento imediato do disposto no artigo 1º deste Decreto, sem solução de continuidade dos eventos já agendados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 31.767, de 07 de junho de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBSECRETARIA DE TURISMO – Subsecretário, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-12, 01.

ANEXOII			
EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS			
(Art. 3º, do Decreto nº 31.767, de 07 de junho de 2010)			
EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR			
Símbolo	Qtde	Valor Unitário	Total
Diretor Presidente	01	18000,00	18.000,00
Diretor	03	16.200,00	48.600,00
EC-01	02	9.016,00	18.032,00
EC-02	09	7.000,00	63.000,00
EC-03	02	5.000,00	10.000,00
EC-04	23	4.000,00	92.000,00
EC-05	04	3500,00	14.000,00
EC-06	04	1.900,00	7.600,00

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º, do Decreto nº 31.767, de 07 de junho de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor de Imprensa, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Jurídico-Legislativo, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE TURISMO – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS – Diretor, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ACORDOS E COOPERAÇÃO – Dire-

tor, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – Diretor, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TURISMO – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Diretor, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE REGIONALIZAÇÃO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 04 – GERÊNCIA DE VENDAS - Gerente, DFG-12, 01 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES – Gerente, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS – Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA – Diretor, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE PUBLICIDADE – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE EVENTOS ESPECIAIS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE FINANÇAS – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS – Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 03 - NÚCLEO DE MATERIAL E PROTOCOLO – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01.

DECRETO Nº 31.768, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Cria cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo único.
Parágrafo único. Para fazer face à despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.767, de 07 de junho de 2010
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.768, de 07 de junho de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-10, 01 - COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE - Assessor, DFA-10, 04; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-04, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 03 – ADMINISTRAÇÃO DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - SECRE-

TARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente, DFA-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 07 de junho de 2010.

Processo: 134.000.383/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; Assunto: Contratação de Cantores e Bandas da Cidade e Região para a realização do Evento 26º AGROPECUÁRIA DE SOBRADINHO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0207/2010, no valor de 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), em favor da empresa ROGÉRIO ABREU DOS SANTOS – ME.
CARLOS AUGUSTO DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JUNHO DE 2009.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que dispõe o inciso XII, do artigo 4º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º. Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral para conceder aposentadoria a servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.
Art. 2º. Convalidar os atos delegados na Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2007.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA FERREIRA BERMUDEZ

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.068/10.
Processo: 391.000.226/2010. Autuado(a): ENGARRAFAMENTO PIZZARIA E COFFE BAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 719/2010. Decisão: Recurso conhecido e improvido. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.067/10.
Processo: 0391.000.172/2010. Autuado(a): GÊNIOS VARANDAS BAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 716/2010. Decisão: Recurso Conhecido e Improvido. Procedência do Auto, suspendendo, entretanto, seus efeitos, quanto às penalidades aplicadas, em razão do Termo de Compromisso nº200.000.006/2010.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.066/10.
Processo: 391.000.125/2010. Autuado(a): MARIA FERREIRA DOS SANTOS ME (PIRÂMIDE). Objeto: Auto de Infração nº 708/2010. Decisão: Recurso conhecido e improvido. Procedência do Auto. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.064/10- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.583/2009 Autuado(a): A TRIBO ALIMENTOS NATURAIS. Objeto: Auto de Infração nº 296/2009. Decisão: Recurso não conhecido. Procedência do Auto. Entretanto, fica suspenso o efeito da penalidade aplicada tendo em vista, ter a empresa autuada firmado o Termo de Compromisso nº 200.000.020/2009, com a conseqüente desinterdição das atividades.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.051/10.
Processo: 190.000.187/2005. Autuado(a): ELON GOMES DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 6086/2005. Decisão: Recurso não conhecido. Procedência do Auto. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.050/10.

Processo: 391.001.616/2009. Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Objeto: Auto de Infração nº 816/2009. Decisão: Recurso conhecido e improvido. Procedência do Auto. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.256/09.

Processo: 391.001.543/2009. Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO. Objeto: Auto de Infração nº 596/2009. Decisão: Procedência do Auto. Fica facultado ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.073/10 PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.602/2008. Autuado(a): POSTO 212 SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1840/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração, entretanto, fica interrompido o efeito da penalidade aplicada, tendo em vista o autuado já ter cumprido o AI nº 1840/2008, com a apresentação do laudo de análise química.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.070/10.

Processo: 391.000.214/2010. Autuado(a): CELMO MACHADO DA ROCHA. Objeto: Auto de Infração nº 741/2010. Decisão:Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.069/10.

Processos: 391.001.109/2008. Autuado(a):AUTO POSTO AVENIDA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 359/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração, interrompendo, entretanto, os efeitos da penalidade aplicada, em razão do cumprimento das determinações contidas no AI 0359/2008, face à expedição da L.O. nº 133/2008.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.065/10.

Processo: 391.000.151/2010. Autuado(a): MICHEL DE SOUZA MENDES. Objeto: Auto de Infração nº 714/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.063/10.

Processo: 391.000.227/2010. Autuado(a): C. DOS SANTOS BAR – ME (AQUARIUS BAR). Objeto: Auto de Infração nº 720/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.062/10.

Processos: 391.000.209/2010. Autuado(a):VALTER HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 739/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.061/10.

Processo: 391.000.027/2010. Autuado(a): TARTARUGA LANCHES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 818/2009. Decisão:Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.060/10.

Processo: 391.000.229/2010. Autuado(a): ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MUNDIAL. Objeto: Auto de Infração nº 722/2010. Decisão:Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.056/10.

Processo: 391.000.118/2010. Autuado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ MARTINS – ME (TOBAS). Objeto: Auto de Infração nº 710/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.007/10.

Processo: 391.001.644/2009. Autuado(a): BAR E RESTAURANTE BALAI0 CAFÉ. Objeto: Auto de Infração nº 527/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à

autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.059/10.

Processos: 190.000.969/2001. Autuado(a): NILSON SCHEIDER. Objeto: Auto de Infração nº 010/2001. Decisão: Procedência do Auto de Infração, interrompendo-se, entretanto, os efeitos da pena-lidade aplicada, em razão do cumprimento das determinações contidas no referido auto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.058/10.

Processo: 391.001.312/2010. Autuado(a): POLIMIX CONCRETO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 363/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.057/10.

Processo: 391.000.038/2010. Autuado(a): RONALD RUFINO DE CARVALHO. Objeto: Auto de Infração nº 838/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.055/10.

Processos: 391.001.671/2009. Autuado(a): ARMAZÉM DO MINEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 804/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.054/10.

Processo: 391.000.070/2010. Autuado(a): RODRIGO BRESLER ANTONELLO. Objeto: Auto de Infração nº 0840/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.052/10.

Processo: 391.000.737/2008. Autuado(a): CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO V. Objeto: Auto de Infração nº 1712/2008. Decisão: Procedência do Auto de Infração. Fica facultado à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Processo 197.000.660/2010. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMEN-TO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 72/2010-JUR/ADASA, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) do ordenador de despesas, referente ao pagamento de inscrição no Curso de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Terceirização na Administração Pública destinado a 02 (dois) servidores desta ADASA, em favor da ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Adminis-tração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHO Nº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Processo 197.000.629/2010. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEA-MENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2010-JUR/ADASA, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) do ordenador de despesas, referente ao pagamento de inscrição no Curso de Análise de Processos Aplicada à Auditoria e aos Controles Internos destinado a 01 (um) servidor desta ADASA, em favor do Instituto de Desenvolvimento Empresarial - IDEMP, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as provi-dências complementares.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Secretário de 29 de abril de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.003.004/2008, publicado no DODF nº 83, de 30 de abril de 2009, página 17 ONDE SE LÊ: “...mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria de Berlaar...” LEIA-SE: “...mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria – Província Brasileira....”.

Na Portaria nº 184, de 4 de junho de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.003.004/2008, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009, página 13: ONDE SE LÊ: “....mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria de Berlaar...”LEIA-SE: “.....mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria – Província Brasileira.....”.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, resolve:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 50, de 02 de junho 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA DESTORD

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de junho de 2010.

Processo: 080.013467/2009 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto nos artigos 52 da Lei de Diretrizes Orçamentária, com a Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, com o Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 29.238,61 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento da despesa referente à comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, telemáticos e adicionais.

RICARDO TEIXEIRA DESTORD

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos 080-032043/2008 e 080-031777/2008, resolve:

Art. 1º. Arquivar os autos quanto à parte disciplinar.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Acatar relatório conclusivo dos processos 080-007443/2008, 080-008324/2008, 080-008327/2008, 080-008331/2008, 080-008348/2008, 080-009021/2008, 080-010477/2008, 080-010473/2008, 080-008350/2008 e 080-007718/2008, conforme o disposto no art. 212, parágrafo único, inciso I e II da Lei nº 8.112/90. Não caracterizar como Acidente em Serviço os processos: 080-010727/2008 e 080-010723/2008.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da SEDF, resolve:

Art. 1º. Prorrogar conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2010, o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 0463-001073/2009 e 0463-001139.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Configurar após apuração do processo 0080-002593/2010, Doença Ocupacional, o dano sofrido pela servidora já qualificada nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Configurar após apuração do processo 0080-012617/2009, Acidente de Serviço, o dano sofrido pelo servidor já qualificado nos autos, conforme prescreve o artigo 212, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007. (*)

Isenção de ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, o interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado(s), CPF do(s) interessado(s), nome do inventariado, valor de renuncia e observações específicas, se houver: 045.002081/2006, Maria Conceição Nunes Lopes, 443.390.621-20, Maurício de Araújo Lopes, R\$984,83; 045.000206/2007, Elaina da Silva Ribeiro, 770.472.491-68, Maria de Lourdes Ribeiro, R\$503,95, neste caso, concedeu-se o benefício, considerando-se a validade da escritura pública de doação, fls. 83v/84 do Livro 9 do 2º Ofício de Notas , Registro Civil e Protesto de Títulos em Sobradinho-DF; 045.000148/2007, Márcia Helena da Silva, 239.254.501-49, Roberval Bezerra, R\$229,00; 045.002276/2006, Elza Maria de Souza Silva, 491.830.011-15, Mirian Aparecida da Silva Soares, 492.717.761-00, Norma Souza Silva, 634.980.571-20, Heloísa Souza Silva, 634.980.221-72, Leonardo Júlio da Silva, 780.539.191-20, Daniele de Souza e Silva; 724.145.291-72; Francisco Júlio da Silva Filho; R\$2.462,92. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÉLIO SABINO DE SÁ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 07 de fevereiro de 2007, página 10.

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 25, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-003154/2009 – EULINA DE OLIVEIRA SOUZA, IPTU/TLP, 177,49.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 26, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-002660/2009 – EDMILSON AUGUSTO DE SOUSA – IPTU/TLP – 153,47.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 27, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 046-003960/2009 – VANILDO DE SOUSA – ITCD – 1.077,79; 0046-002461/2008 – VANILDO DE SOUSA – ITBI – 1.408,97; 0046-003.392/2007 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE CENTRO COMUNITARIO DO IDOSO LUISA DE MARILLAC – ITBI – 19.074,00; 0042-002057/2007 – FRANCISCO DA COSTA SILVA – ITBI – 1.668,24; 0046-002076/2008 – MARTA MARIA DE ALMEIDA SOUSA – IPTU/TLP – 139,24.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.354ª, de 02.06.2010. Processo 112.000.070/2010 - Inexigibilidade de Licitação - O Conselho de Administração, com o voto do Relator, amparado no artigo 25, inciso I, c/c com o art.26 da Lei nº 8.666/93, considerando tudo mais o que do processo consta, RATIFICA a decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.890ª de 20 de maio de 2010, que autoriza a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a favor da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, por “Inexigibilidade de Licitação”, para cobrir despesas com publicações de matérias, do interesse desta empresa no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, durante o exercício de 2010. O recurso está disponibilizado por conta da Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 15.131.3200.8505.0001-Publicidade Institucional, Natureza de Despesa 33.90.39. Relator: Conselheiro José Roberto Soares de Barros.

Sessão nº 2.354ª, de 02.06.2010 - Processo 112.004.104/2007 - O Conselho de Administração, com o voto do Relator, considerando tudo mais o que do processo consta, e a manifestação da Auditoria Interna e da ASJUR/PRES, RATIFICA a decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.884ª, de 08 de abril de 2009, que aprova a prestação de contas do leilão de bens inservíveis de propriedade da NOVACAP, realizado em 18/08/2009, pelo Leiloeiro Público Sr. Cledmilson Lhair Feydit Ferreira, matrícula 035/06-JCDF, indicado pela Junta Comercial do Distrito Federal, com fulcro no artigo 26, inciso XV, do Estatuto Social da NOVACAP, cuja alienação alcançou a importância bruta de R\$ 235.375,10(duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), a qual deduzidas as despesas de R\$5.672,80 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), restando a importância líquida de R\$ 229.702,30(duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dois reais e trinta centavos), bem como a autorizar a baixa patrimonial e contábil dos referidos bens. Relator: Conselheiro Flávio Cals Dolabella.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 108 do Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e o que consta do processo 460.000.277/2010, resolve:

Art. 1.º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						552.510
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raef 000188	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.30	0	103	552.510	552.510
2010AC000225			TOTAL					552.510

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						552.510
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Raef 000188	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP						
			99	33.90.92	0	103	552.510	
								552.510
2010AC000225							TOTAL	552.510

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 85, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 57, de 28 de abril de 2010, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2010, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.005.611/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 251, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.001.863/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 235, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.009.939/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 233, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.004.027/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 234, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.002.307/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 259, de 04 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.001.296/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 247, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.002.626/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 252, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.012.401/2007.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 238, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060-003.720/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 07 de Junho de 2010

Empresa: PAPELARIA COMPLETA LTDA-ME; Processo: 050.000.163/2010; Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma PAPELARIA COMPLETA LTDA-ME CNPJ nº 04.789.292/0001-44, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento de qualquer cláusula do contrato referente à Nota de Empenho nº 2010NE00626 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 433/2009-CECOM/SEPLAG.

Empresa: PAPELARIA COMPLETA LTDA-ME; Processo: 050.000.268/2010; Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma PAPELARIA COMPLETA LTDA-ME CNPJ nº 04.789.292/0001-44, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento de qualquer cláusula do contrato referente à Nota de Empenho nº 2010NE00638 no valor de R\$ 244,56 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 433/2009-CECOM/SEPLAG.

Empresa: PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA-ME; Processo 050.000.268/2010; Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA-ME CNPJ nº 02.651.261/0001-05, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento de qualquer cláusula do contrato referente à Nota de Empenho nº 2010NE00631 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 162/2009-CECOM/SEPLAG.

Empresa: PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA-ME; Processo: 050.000.268/2010; Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma PAPELARIA E LIVRARIA GRAFIT LTDA-ME CNPJ nº 02.651.261/0001-05, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento de qualquer cláusula do contrato referente à Nota de Empenho nº 2010NE00637 no valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 433/2009-CECOM/SEPLAG.

TÚLIO RORIZ FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do DETRAN/DF de 16 de março 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução nº 218/2009, resolve:

Art. 1º. Autorizar pelo período de um ano, a partir da data da concessão do credenciamento, acessibilidade ao sistema DETRAN/DF, exclusivamente relativo à veículos, mediante assinatura de Termo de obrigações para uso do Código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BIC BANCO, CNPJ 07.450.604/0001-89, PROC 055.018437/2010; BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ 69.720.910/0001-45, PROC 055.018446/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 02 de junho de 2010

Processo: 113.004.561/2010; Interessado: BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ 479,35 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) à empresa acima referida.

LUIZ CARLOS TANEZINI

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA BAIXADA NA 767ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 02/06/2010.

Processo 097.000773/2010-METRÔ-DF. Considerando o RECONHECIMENTO pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., para aquisição do Informativo de Licitação e Contratos – ILC, no valor total de R\$4.289,28 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, amparado na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93. DIVINO ALVES DOS SANTOS; CAIRO RAMOS; EVANILDA GENTIL EVANGELISTA; CELSO RENATO PITANGUY LUCENA; SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES

CORREGEDORIA GERAL

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O CONTROLADOR-CHEFE, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009, § 3º, artigo 1º do Decreto nº 30.325/2009 e artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 05 dias úteis, o prazo da Ordem de Serviço nº 079/2010-CONTROLADORIA.

Art. 2º. Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON FELIPE VASCONCELOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 31 de maio de 2010

Processo: 141.003.760/1993. Interessado: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA. e PÓLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 – PROCAD/PGDF, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2007 00 2 009921-7; Reg. Acórdão: 326872; Relator Des.: LECIR MANOEL DA LUZ; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO e MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: JOSÉ EDMUNDO PEREIRA PINTO; Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Interessado: DISTRITO FEDERAL; Procuradores do DF: EMÍLIO RIBEIRO e LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI DISTRITAL 2695, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO LIMINAR - LEI DISTRITAL N.º 2.695/2001 - ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 3.º, XI, 52 e 100, VI, da LODE. I - Da exegese dos artigos 3.º, XI, 52 e 100, VI, da Lei Orgânica distrital, em matéria de disponibilização de bens públicos, uso e ocupação do solo no território do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do DF compete apenas votar projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo.

II - Julga-se procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para se declarar a inconstitucionalidade formal da Lei distrital n.º 2.695/2001, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc, por maioria.

Decisão: PRELIMINAR AFASTADA, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO COM EFEITOS EX TUNC. DECISÃO POR MAIORIA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 04 de junho de 2010.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial